



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NATANIEL G. MACIEL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 33.256.304/0001-73, com sede à Rua Juvelino Poletto, nº26, Bairro Centro, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **NATANIEL GILBERTO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade nº 4.235.171e CPF nº075.889.499-61, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 88/2022, Pregão Presencial nº 28/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aditivar quantidade ao contrato original nº 112/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Inseminação Artificial em bovinos de leite e de corte de produtores do Município de Peritiba atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	15	UN	20130 - Contratação de empresa para execução de serviços de Inseminação Artificial Contratação de empresa para execução de serviços de Inseminação Artificial em bovinos de leite e de corte de produtores do Município de Peritiba atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos dias úteis, de segundas às sextas-feiras das 09h às 12h e das 15h às 18h, para atender o programa de melhoramento genético existente no município. Ficando responsável pelo atendimento, transporte e execução dos serviços, de acordo com o roteiro que será fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município.	273,11753	4.096,76
2	1.500	KM	17903 - Valor por km rodado	2,30412	3.456,18
				Total	7.552,94

1.2. Este aditivo justifica-se em virtude do servidor efetivo ter mais 15 (Quinze) dias de férias para desfrutar, sendo que o período de férias será dos dias 16/01/2023 a 30/01/2023, conforme portaria nº 830/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 7.552,94 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** em 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e mediante apresentação de relatório de inseminações e relatório da quilometragem efetuada o qual deverá ser aprovado pelo fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO** e no caso de seu impedimento, a servidora **CRISTIANE TURATTO** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 112/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Município de Peritiba – SC., 29 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito Municipal

NATANIEL G. MACIEL
Contratada

CIDIANE PERUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CRISTIANE TURATTO
Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Fiscal do Contrato